



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 035/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor José Reginaldo de Lima o direito ao gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, por ter completado o primeiro quinquênio em 23 de outubro de 2017, conforme Art. 157, da Lei Complementar nº 66/12 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá e conforme o parecer jurídico protocolado sob o nº 00378/18 de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 21 de fevereiro de 2018.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente